



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002358/2023

Processo nº 001965/2022

Pregão Presencial nº 016/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS MUNICIPAIS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, 3º andar, Bairro Nova Monique, CEP 29843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 110/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 110/2022, instruído no Processo nº 002358/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.290.013,45 (um milhão duzentos e noventa mil treze reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.290.013,45 (um milhão duzentos e noventa mil treze reais e quarenta e cinco centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--|--|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000217 | 150000250000/170400000000/170500000000 |



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PNATE | |
|--|---------------------------|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000234 | 155200000000/155300000000 |
| PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000237 | 150000250000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000243 | 155000000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OCA | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000262 | 150000250000 |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000239 | 150000250000 |
| MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000268 | 156900000000 |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000278 | 150000250000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000303 | 150000250000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000314 | 150000250000 |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000317 | 150000250000 |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000327 | 150000250000 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000345 | 154000300000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30% | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000365 | 154000300000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ – FUNDEB 30% | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000383 | 154000300000 |
| PROETI – PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000328 | 257600000000 |

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002358/2023, e encontra amparo legal no inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de julho de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Xester Tose
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Julho de 2023.

9

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2022****PROCESSO: 002358/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2024.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 225.116,04
DA DESPESA: Fichas - 217, 234, 237, 243, 262, 239, 268, 278, 303, 314, 317, 327, 345, 365, 383 e 328**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 19/07/2023.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO: 002358/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2024.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 483.320,88
DA DESPESA: Fichas - 217, 234, 237, 243, 262, 239, 268, 278, 303, 314, 317, 327, 345, 365, 383 e 328**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 19/07/2023.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO: 002358/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2024.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.290.013,45
DA DESPESA: Fichas - 217, 234, 237, 243, 262, 239, 268, 278, 303, 314, 317, 327, 345, 365, 383 e 328**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 19/07/2023.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal****Protocolo 1127159****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2019****PROCESSO: 002114/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula quinta.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/07/2024.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 26.558,00
DA DESPESA: Fichas - 007, 010, 035, 038, 055, 059, 079, 082, 095, 098, 116, 119, 127, 129, 143, 145, 213, 217, 301, 303, 362, 365, 312, 314, 325, 327, 260 e 262**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 19/07/2023.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal****Protocolo 1127191****Vila Valério**

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo de Autorização:

Termo de Autorização nº 005/2023/ADM**Contratado:** MARQUES ESTRUTURAS LTDA - EPP
Objeto: Termo de Autorização de Uso é a permissão administrativa de uso precário e oneroso de espaço público, no pátio de festas e eventos para montagem de estruturas para exploração de camarotes, praça de alimentação, boates, bar e similares durante a realização da Festa do Café, pelo período de 21, 22 e 23 de julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**Valor:** R\$ 195.200,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)**Vigência:** 60 (sessenta) dias**Amparo Legal:** PROCESSO Nº 01052/2023 Vila Valério, em 19 de julho de 2023**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS** Prefeito Municipal**Protocolo 1129692****RESUMO - TERMO DE ADESÃO Nº 056/2023**
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 para registro de preços, conforme processo nº 1.325/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES.**DETENTORA DA ATA: GIOVANI KALKE - ME**
ADERENTE: Município de Vila Valério/ES**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2023, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos com fornecimento de mão de obra, indispensáveis à realização dos Eventos, em especial as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Vila Valério/ES.**DO PREÇO: R\$ 57.875,00 Global**